

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 406/2022  
Pregão Eletrônico nº 31/2022

**EMPRESA I.S. BRASIL INSTALAÇÕES SUSTENTAVEIS EIRELLI** com endereço Rua Campo Belo, 172 – Furnas – São José da Barra – MG, CEP: 37.945-000 CNPJ/MF Sob o 26.123.437/0001-06, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2022, Contrato nº 406/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 406/2022, firmado em 16/08/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de projeto, assessoria técnica e completa execução de usina de micro geração de energia fotovoltaica a ser conectada na rede elétrica concessionária de energia da Bahia (ON-grid) nos prédios públicos do município de Jequié.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

Unidade: 12  
Proj./Ativ: - 2200 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
Elemento: 44.92.52.06 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS  
Fonte de Recurso: 15001001 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificção expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 18 de agosto de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito